

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção responsável pela análise dos projetos inscritos nas Categorias II – Apoio a Cinema Itinerante e III – Apoio a Cineclubes, referentes incisos II e III do ao art.6º, da Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo):

I - Titular: Carolina Marques Henriques Ficheira;

II - Titular: Lorena Cintia Soares de Matos;

III - Titular: Cristiana Soares da Silva Giustino;

IV - Suplente: Paulo Leônidas Fernandes de Barros;

V - Suplente: Pâmela Sartori Hauber.

Art. 4º Fica definido em R\$75,00 (setenta e cinco reais) o valor de remuneração por projeto avaliado, até o limite global de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada avaliador(a), nos termos da Lei Municipal nº 2.667/2013.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023.

FÁTIMA DAUDT

Prefeita

Registre-se e Publique-se.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA

Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 10938/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da Etapa Intermunicipal das Regionais Associação dos Municípios do Vale Germânico - AMVAG e Associação dos Municípios do Paranhana - AMPARA, referente a Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024, oficializa o município de Novo Hamburgo como sede, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas no Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a realização da Conferência Nacional de Educação, edição 2024;

DECRETA:

Art 1º Fica oficializada a Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024 das Regionais Associação dos Municípios do Vale Germânico - AMVAG e Associação dos Municípios do Paranhana - AMPARA e o Município de Novo Hamburgo, a ser sediada no Município de Novo Hamburgo.

Art 2º A culminância dos Fóruns Municipais da Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e AMPARA acontecerá no dia 26 de outubro de 2023, no Centro de Eventos da FENAC, no Município de Novo Hamburgo, com início às 14 horas.

Art 3º Participarão da Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e



AMPARA, os municípios que assinarem o Termo de Adesão à Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e AMPARA - Anexo I deste Decreto.

Art 4º O tema central da Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e AMPARA, será o “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL” e será discutido a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

I - Eixo I: O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, municipais e distrital de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo II: A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo III: Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

IV - Eixo IV: Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo V: Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

VI - Eixo VI: Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

VII - Eixo VII: Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art 5º O Regimento da Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e AMPARA terá como referência o Regimento Geral da CONAEE 2024 – Etapa Nacional, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora Intermunicipal a sua adequação, respeitando as orientações do Fórum Nacional de Educação - FNE e Fórum Estadual de Educação-FEE/RS.

Art 6º Constituem-se objetivos da Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e AMPARA:

I - objetivo geral: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II - objetivos específicos:



- a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o período 2024-2034;
- b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
- d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art 7º Para a execução das ações referentes à realização da Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e AMPARA, serão nomeados por Decreto, membros dos municípios participantes que irão compor a Comissão Organizadora Intermunicipal da Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2023.

FÁTIMA DAUDT

Prefeita

Registre-se e Publique-se.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA

Secretário Municipal de Administração

### **Anexo I**

#### **TERMO DE ADESÃO**

**ETAPA INTERMUNICIPAL DA CONAEE 2024 DAS REGIONAIS AMVAG E AMPARA  
"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A  
GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"**

A Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e AMPARA, organizada pelas Secretarias de Educação e Fóruns Municipais de Educação das Regionais AMVAG e AMPARA, através da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/AMVAG e AMPARA, Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação, por meio da União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/AMVAG e AMPARA é aderida pelo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/RS,

CNPJ: \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo(a) Senhor(a), \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de Educação, se compromete a honrar, junto aos demais municípios, todas as atividades e compromissos constantes no regimento interno da CONAEE 2024, no que refere-se a:

- 1) Mobilizar, fomentar e organizar a participação dos membros que compõem o Fórum Municipal de Educação, dos profissionais da educação e demais membros da sociedade civil na Etapa Intermunicipal da CONAEE 2024 das Regionais AMVAG e AMPARA;

